



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXÍLIO MUNICIPAL ESCOLAR (AMESCOLA)
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - IDENTIFICAÇÃO

Programa PDDE MUNICIPAL

02 - Exercício 2023

Nome EMES JOSÉ INÁCIO DINIZ

Endereço RUA SANTA CRUZ, 36

06 - Município SÃO JOAO DA BOA VISTA

04 - Número do CNPJ 18.386.650/0001-82

07 - UF SP

02 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Valor Creditado p/ Prefeitura no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao Município (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	2.190,00	1.460,00	0,00	0,00	13,40	0,00	0,00
14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	18 - Nº de Escolas Atendidas	
2.163,30	1.500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	2023 1	

03 - PAGAMENTOS EFETUADOS

Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (-)	24 - Nat Desp	25 - Documento		27 - Valor (R\$)			
						Tipo	Número		Data	No Ch/COB	Data
1	LOJA VENER LTDA - ME	52.827.193/0001-82	ESQUELETO 85 CM	AMESCOLA	CAPITAL	NF	11.859	07/11/23	28FF280	08/11/23	340,00
2	SOUZA E SOUZA EQUIPAMENTOS	04.235.125/0001-51	ELETRODOMESTICOS	AMESCOLA	CAPITAL	NF	17.068	08/11/23	E39898	09/11/23	1.060,00
3	LOJA VENER LTDA - ME	52.827.193/0001-82	MAPA MUNDI	AMESCOLA	CAPITAL	NF	11.858	07/11/2023	4180F7	08/11/23	100,00
4	LOJA VENER LTDA - ME	52.827.193/0001-82	ADAPTADORES, JOGOS, CABOS, CADEADOS	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	11.858	07/11/23	4180F7	08/11/23	1.680,00
5	LOJA VENER LTDA - ME	52.827.193/0001-82	CAIXA ORGANIZADORA E FILTRO DE LINHA	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	12.032	12/12/23	C84E3D	18/12/23	473,30

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

() Aprovada.

Aprovada com ressalva.

() Reprovada.

3.663,30



04 - AUTENTICAÇÃO

Nome do Representante pela Uex ADRIANA MANSANO DE LIMA

Local e Data SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30/12/2023

Assinatura do Representante pela Uex *Adriana Mansano de Lima*



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB JOSÉ INÁCIO DINIZ
ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal
Interessado: Diretoria - DME

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2.022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2.023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB EMEB JOSÉ INÁCIO DINIZ, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2.023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2.024, pelo motivo de(a):

- () Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
- (x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
- () Bloqueio de conta bancária.

Justificativa:

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 0,10 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para custeio. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2.024.

Saldo referente a custeio (R\$)	Saldo referente a capital (R\$)
R\$ 0,10	0

Atenciosamente,

Adriana
ADRIANA MANSANO DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL PELA APM EMEB JOSÉ INÁCIO DINIZ

Erica
ERICA VIVIANI DE MELO SILVA FERREIRA
Gestor da Escola EMEB JOSÉ INÁCIO DINIZ



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

Parecer do Departamento Municipal de Educação:

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:


DEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

INDEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,


Isaias Guilherme Pinto Cardoso

Auxiliar Administrativo – Assessor do Departamento de Educação


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação